ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 27ª (Vigésima sétima) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Atas da Direx:** Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria; **1.1 Ata Direx de nº 1.442** de 31 de janeiro 2020**,** após a leitura, nada temos a destacar; **1.2 Ata Direx de nº 1.443** de 25 de fevereiro de 2020, após a leitura, o Comitê destaca no *item "4) O Sr. Newton trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Consad n° 010/2020 no qual o Consad solicita informações a respeito do andamento das providências requeridas pelo Coaud ao analisar o Relatório Direx n 001/2019 sobre o Instituto Conab de Seguridade Social Cibrius*." O Comitê ressalta que assunto tratado foi objeto de análise por este Coaud em **Nota Técnica de nº14 de Outubro de 2019**. Na qual recomendamos: Contratar um atuarial para realizar a avaliação da aderência dos cálculos atuariais, a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos; realizar a avaliação dos riscos semestralmente, com a elaboração de um relatório contendo o detalhamento de sua matriz de risco de cada plano de benefícios, o resultado da aplicação das ferramentas de mensuração de risco adotadas, bem como as medidas efetivadas para a mitigação desses riscos e os resultados obtidos a partir da aplicação dessas medidas, conforme recomendado nas melhores práticas atuariais para gestão de riscos; Apresentar o monitoramento da implementação os planos de ação definidos para os riscos com exposição não recomendável; Avaliar, de fato, a efetividade

do ambiente de controles internos e que esta avaliação seja pautada nas diretrizes do Manual de Controles Internos da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, o qual recomenda a mensuração da implantação e o grau de funcionamento dos controles internos da entidade através de Matriz de Controle. Com relação ao item "*12) Plano de Demissão Incentivada (PDI) - O Sr. Newton trouxe para apreciação a resposta ao Oficio Interno Ascon/Consad n° 016/2020 no qual o Consad solicita esclarecimentos a respeito do PDI. Na oportunidade, o Sr. Cláudio trouxe para apreciação também a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis n° 469/2019, no qual o Confis solicita informações pormenorizadas do PDI. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha as respostas ao Consad."* Este Comitê solicita à Companhia informação sobre o impacto financeiro do Plano de Demissão Incentivada (PDI) e quais os impactos contábeis que este Plano poderá ocasionar nas demonstrações financeiras da Companhia no exercício de 2020; destacamos também o item *"20) Auditoria Independente - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação, com vistas ao Consad, o novo pedido de homologação da contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Independente para análise das Demonstrações Contábeis mensais, trimestrais e anual do exercício de 2020. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha a matéria ao Consad."* O Comitê de Auditoria, requer a Companhia maiores informações sobre a Contratação do Auditor Externo, vez que é de Competência do Comitê opinar sobre a contratação do auditor independente, nos termo do artigo 24, parágrafo primeiro, inciso I, da lei 13.303/2016. **1.3 Ata Direx de nº 1.444** de 11 de fevereiro de 2020**,** após a leitura, destacamos o item *"18) Canal para recebimento de denúncias ao Coaud - O Sr. Costa Neto, respondendo pela Presidência, trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Confis nº 470/2019 informando que a Ouvidoria apresentou Nota Técnica com sugestões no sentido de disponibilizar uma canal de denúncias para o Coaud. A Direx tomou ciência, aprova e encaminha ao Confis."* O Comitê ressalta que o canal de denúncia a priori ficaria sobre a Competência da Ouvidoria, na qual filtraria as informações e repassaria a este Comitê, destarte requeremos a Ouvidoria a presente Nota técnica encaminhada a *Direx,* bem como as informações para execução do Canal

de denúncias nos termos da lei 13.303/2016, no item *"26) Cessão de pessoal - O Sr. Guilherme trouxe para conhecimento dos demais membros da Direx a reiteração de 08 (oito) pedidos de cessão de empregados da área de Tecnologia da Informação. A Direx autoriza o Diretor-Executivo Bruno a levar o assunto ao Mapa no sentido de suspender provisoriamente o processo dessas cessões."* O Comitê esclarece que só é possível a Cessão de Pessoal se a Companhia receber o retorno de Empregado do mesmo nível e função, de acordo com a orientação exarada pelo Consad em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018 e Comunicação Interna Ascon de nº 042 de 23 de julho de 2018. **2.** Próxima reunião do Comitê de Auditoria ficou definida para os dias 12 e 13 de Março de 2020. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyo Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro